Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.779 - 12 de junho de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480377900012024

LEI Nº 6.106, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta visando valorizar e beneficiar atletas de alto rendimento, que estejam regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública que compõem o sistema municipal de ensino e nas instituições privadas, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se estudante atleta aquele regularmente matriculado na educação básica ou no ensino superior em instituições de ensino da rede pública que compõem o sistema municipal de ensino e nas instituições privadas, que pratica uma modalidade olímpica, em processo de seleção e selecionado para as equipes escolares municipais, regionais, estaduais ou nacionais.

Art. 2º Fica assegurada, ao estudante atleta, a participação em eventos esportivos, sem prejuízo ao desenvolvimento educacional:

I - dispensa das aulas durante o período em que estiver atuando nas competições oficiais;
II - realização de provas em data ou horários alternativos, em caso de coincidência entre o calendário escolar e o calendário esportivo, sem cobrança de qualquer taxa ou valor adicional e, em horários favoráveis para a manutenção dos treinos;
III - compensação de ausências; e
IV - prorrogação do prazo de apresentação de trabalhos e relatórios.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, deve ser assegurado o acesso aos conteúdos e o cumprimento da carga horária prevista em Lei Federal, mediante reposição de aulas na modalidade presencial ou à distância.

Art. 3º Para o exercício do direito de que trata esta Lei, o vínculo à prática esportiva deverá ser atestado pelos seguintes documentos:

I - declaração de um dos pais ou de responsável pelo estudante; e
II - declaração da entidade esportiva, atestando o vínculo do estudante atleta.

Art. 4º Os pais ou responsáveis informarão, ao estabelecimento de ensino, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data da participação do estudante atleta em competição esportiva oficial da modalidade por ele praticada.

Art. 5º A participação do estudante atleta de qualquer nível de ensino em competições desportivas oficiais, bem como em suas fases preparatórias, será considerada atividade curricular, para efeito de assiduidade em educação física, e será facultado solicitar dispensa das aulas de educação física.

Art. 6º As instituições de ensino poderão oferecer aos alunos assistência médica e odontológica, instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de sua modalidade olímpica.

Parágrafo único. Caso não disporem do equipamento e material a que se refere o caput deste artigo, as instituições de ensino poderão se utilizar dos equipamentos públicos específicos para esse fim, mediante termo de cooperação celebrado com o ente público responsável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480377900022024

LEI Nº 6.107, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Cria a Área de Urbanização Específica Reserva do Longá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Urbanização Específica Reserva do Longá, no Município de Teresina, exclusivamente para fins de parcelamento do solo e implantação de condomínio de lotes e respectivas edificações.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei o Anexo Único com a delimitação do perímetro e a localização da Área de Urbanização Específica Reserva do Longá.

Art. 2º O planejamento, a construção e a implantação de infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos na Área de Urbanização Específica Reserva do Longá são de responsabilidade do empreendedor.

Art. 3º A manutenção e a conservação da infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos na Área de Urbanização Específica Reserva do

Serviço Financeiro (Junho/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.412,00
TAXA SELIC (%)	11,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *6*
Administração Indireta *10*
Ineditorial *13*

Longá são de responsabilidade da entidade administradora representante dos moradores ou entidade que a substituir.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por equipamentos urbanos as instalações e espaços de infraestrutura destinados a:

I - vias de circulação e aos passeios;
II - serviços de abastecimento de água;
III - esgotamento sanitário;
IV - coleta de águas pluviais;
V - disposição e tratamento dos resíduos sólidos;
VI - transporte;
VII - energia elétrica;
VIII - iluminação pública;
IX - rede telefônica;
X - gás canalizado e congêneres.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por serviços urbanos as atividades de prática de esportes, de lazer e de segurança pública.

Art. 6º O parcelamento, o uso e a ocupação da Área de Urbanização Específica Reserva do Longá devem, obrigatoriamente, atender à Lei Complementar nº 5.807, de 18 de outubro de 2022, que institui o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano do Município de Teresina, e dá outras providências.

Art. 7º As atividades implementadas na Área de Urbanização Específica Reserva do Longá devem respeitar as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º A Área de Urbanização Específica Reserva do Longá fica sob a circunscrição da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD Leste.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

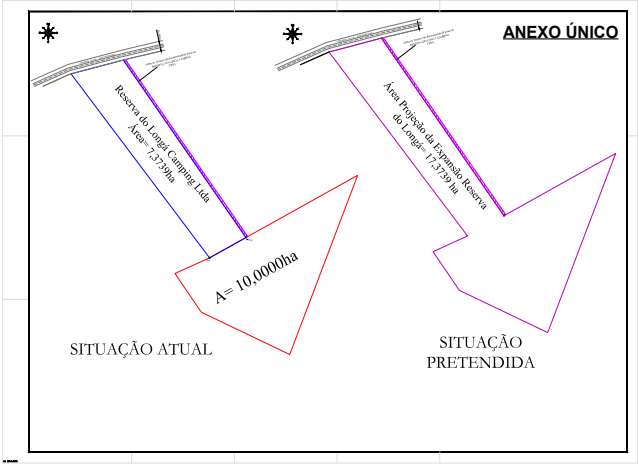

ID: 000480377900032024

DECRETO Nº 26.425, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Adminis-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Irla Romênia Barbosa Leite
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Bruna Mariana Araujo de Oliveira
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Alberto Rodrigues Guimarães
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Francisco Allysson Melo dos Santos
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.779 - 12 de junho de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.06.12 17:05:53 -03'00'

trativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

ANGELICA COÊLHO LACERDA, CPF nº 722.881.403-72, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.06.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480377900042024

DECRETO Nº 26.429, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 1323/2024-DGP-SEMCASPI, constante ao Processo Administrativo SEI nº 00049.005234/2024-26, resolve

NOMEAR

LUCIMAR DE ARAÚJO LIMA PAULO, CPF nº 643.729.953-34, para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480377900052024

DECRETO Nº 26.431 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 236.460,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 236.460,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.39	500	236.460,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.19.572.0026.1.648 - IMPLANTAÇÃO DO PMAT	4.4.90.52	500	236.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 11/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26431, DE 12 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para empenhamento de locação de veículos tipo PICK-UP - Prorrogação do vigente Contrato nº 015/2022. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo indicado não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 169.673.384,58
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 945.705.415,42
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,04%

ID: 000480377900062024

DECRETO Nº 26.432 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 647.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 647.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLITICA DE TIC (PDTIC)	3.3.90.40	500	647.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.955 - DESENVOLVER PAINÉIS DE VISUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS QUE PERMITAM UMA MELHOR ANÁLISE DOS DADOS PARA TOMADA DE DECISÕES PELOS GESTORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.	3.3.90.40	500	160.000,00
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.955 - DESENVOLVER PAINÉIS DE VISUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS QUE PERMITAM UMA MELHOR ANÁLISE DOS DADOS PARA TOMADA DE DECISÕES PELOS GESTORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.	3.3.90.39	500	100.000,00
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.956 - DESENVOLVER, ADQUIRIR E MANTER SISTEMAS PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS DADOS DA PMT	3.3.90.39	500	100.000,00

PRODATER	21.001.04.122.0017.1.956 - DESENVOLVER, ADQUIRIR E MANTER SISTEMAS PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS DADOS DA PMT	3.3.90.40	500	100.000,00
PRODATER	21.001.04.122.0021.1.952 - DISPONIBILIZAR CONECTIVIDADE DE INTERNET VIA CABEAMENTO EM FIBRA ÓPTICA LAN--TO-LAN.	3.3.90.92	500	52.600,00
PRODATER	21.001.04.126.0021.1.340 - MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER	3.3.90.92	500	45.920,00
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.956 - DESENVOLVER, ADQUIRIR E MANTER SISTEMAS PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS DADOS DA PMT	3.3.90.30	500	40.000,00
PRODATER	21.001.04.126.0021.1.340 - MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER	3.3.90.40	500	25.520,00
PRODATER	21.001.04.122.0017.1.956 - DESENVOLVER, ADQUIRIR E MANTER SISTEMAS PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS DADOS DA PMT	3.3.90.92	500	20.000,00
PRODATER	21.001.04.126.0021.1.340 - MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER	4.4.90.52	500	2.960,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 11/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26432, DE 12 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para empenhamento de despesas com serviços de conectividade-internet, conforme Contrato 08/2020, empresa IT TECNOLOGIA e INFORMAÇÃO LTDA. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo indicado não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 169.673.384,58
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 945.705.415,42
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,04%

ID: 000480377900072024

DECRETO Nº 26.433 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SE	26.001.04.122.0017.2.167 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE	3.3.90.39	500	63.000,00
SAAD - SE	26.001.04.122.0017.2.167 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE	3.3.90.30	500	38.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD-SE II	44.001.04.122.0017.4.010 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE II	3.3.90.92	500	101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 11/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26433, DE 12 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para empenhar contratação de empresa para o fornecimento de Fornecimento de Material de Limpeza para a SAAD SUDESTE 1. Ademais, também será empenhada a contratação de empresa para limpeza e desentupimento de fossas biológicas para a manutenção e funcionamento do referido órgão. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo indicado não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 169.673.384,58
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 945.705.415,42
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,04%

ID: 000480377900082024

DECRETO Nº 26.434 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.04.122.0017.2.867 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD - SUL	3.3.90.39	500	149.000,00
SAAD - SUL	16.001.04.122.0017.2.867 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD - SUL	3.3.90.33	500	10.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.15.451.0045.5.223 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SAAD SUL	4.4.90.51	500	100.000,00

SAAD - SUL	16.001.15.451.0046.7.142 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAAD SUL	4.4.90.51	500	59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 11/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26434, DE 12 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação se faz necessária para adequar as despesas orçamentarias do presente exercício 2024, visando proceder com os Serviços de Terceiros - P. Jurídica (locação de veículos e despesas com locomoção). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 5.962 de 4 de agosto de 2023. Desta forma, justifica-se a suplementação pelo fato de não haver orçamento disponível na Fonte 1500100 - Recursos Próprios, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 169.673.384,58
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 945.705.415,42
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,04%

ID: 000480377900092024

DECRETO Nº 26.435 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento--Programa vigente, no valor de R$ 774.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 774.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.16.451.0004.1.104 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	4.4.90.51	754	774.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.15.451.0033.1.704 - CONSTRUÇÃO DA VIA MARGINAL SUL 2ª ETAPA-CAF	4.4.90.51	754	774.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 11/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26435, DE 12 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para para adequar as despesas orçamentárias do presente exercício 2024, visando proceder com os pagamentos de medições de serviços de recuperação de pavimentação, drenagens, canteiros, passeios, praças, parques, campos de futebol, quadras e obras de contenção, conforme os Contratos nº 04/2022 e 05/2022. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor previsto nas anulações está em consonância com a LDO - Lei 5.962 de 4 de agosto de 2023, sendo retirado do projeto atividade 16001 15451 0033 1.704 - Construção da Via Marginal Sul - 2ª Etapa-CAF , fonte de recursos 1754 614 - Fonte de Recurso CAF. Desta forma, justifica-se a anulação pelo fato de não haver saldo suficiente na ficha orçamentária que será executado os serviços citados acima, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 169.673.384,58
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 945.705.415,42
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,04%

ID: 000480377900102024

DECRETO Nº 26.440, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

ARMERINDA MARIA DE CARVALHO, CPF nº 451.538.503-82, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro, Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Sudeste II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480377900112024

PORTARIA Nº 701/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta no Despacho 172/2024 - NUAM-FMS, e no Despacho 5685/2024 – DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.027349/2024-59, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores Médicos do Município de Teresina, com modificações posterio-

res, em especial pela Lei Complementar nº 3.966, de 03.03.2010, do quadro de pessoal da Administração Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão ao seguinte servidor público municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
29403	PAULO DE TARSO SILVA LOPES	CLÍNICO	A6	B1	01.10.2016	PROGRESSÃO
29403	PAULO DE TARSO SILVA LOPES	CLÍNICO	B1	B2	01.10.2018	PROGRESSÃO
29403	PAULO DE TARSO SILVA LOPES	CLÍNICO	B2	B3	01.10.2020	PROGRESSÃO
29403	PAULO DE TARSO SILVA LOPES	CLÍNICO	B3	B4	01.10.2022	PROGRESSÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377900122024

PORTARIA Nº 706/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 313/2024-DIV-ADM-SEMEL, constante ao Processo Administrativo SEI nº 00078.000748/2024-97, resolve EXONERAR GIORDANNO BRUNO MENESES PIMENTEL SALES, CPF nº 076.357.423-61, do cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo / Estádio (A), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377900132024

PORTARIA Nº 707/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 313/2024-DIV-ADM-SEMEL, constante ao Processo Administrativo SEI nº 00078.000748/2024-97, resolve NOMEAR KARLLA REGINA DA SILVA BORGES, CPF nº 049.420.263-77, para exercer o cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo / Estádio (A), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377900142024

PORTARIA Nº 708/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 1323/2024-DGP-SEMCASPI, constante ao Processo Administrativo SEI nº 00049.005234/2024-26, resolve EXONERAR LUCIMAR DE ARAÚJO LIMA PAULO, CPF nº 643.729.953-34, do cargo de Chefe de Divisão (Abrace Nós), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377900152024

PORTARIA N° 709/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I, art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 5.470, de 20.12.2019, e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento nº 9793467 - DP – ARSETE/AS-DT--ARSETE, datado de 27.05.2024, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo, no Despacho 192/2024-DAF-ARSETE, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00055.000316/2024-10, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Analista de Regulação, especialidade Advogada, ocupado por PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO, CPF nº 017.063.453-13, matrícula n° 86.789, lotada na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, com efeitos a partir de 07.06.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480377900162024

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024, REFERENTE A AJUDA DE ADOLECENTES EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA DE DIREITOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: CASA SAVINA PETRILLI – ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANBEAS, Inscrita no CNPJ: 06.845.408/0021-94, OBJETO: O presente termo de colaboração 01/2024, para possibilitar a autonomia de adolescentes em situação de ameaça ou violência de direitos . Amparo Legal: Federal n.º 13.019/2014, Lei n° 13.204/2015 e Decreto 16.802/2017 e posteriores alterações. Vigência: 20.02.2024 a 20.08.2024. Assinado pelo Contratante GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA, Contratada CASA SAVINA PETRILLI- ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420377900172024

PORTARIA Nº 227/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00001.000555/2024-40, RESOLVE: DESIGNAR NEIDE COUTINHO DE SOUSA, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar - III Conselho Tutelar, em substituição a ALINE OLIVEIRA CORTEZ, Matrícula 90837, que se encontrará afastado(a) durante Licença Maternidade, a partir de de 05.06.2024. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420377900182024

PORTARIA Nº 229/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.009451/2024-04, RESOLVE: CESSAR, a partir de 28.05.2024, os efeitos da PORTARIA Nº 203/2023, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao(à) servidor(a) ELIDIANY MARINHO DE SOUSA, matrícula n° 85958, ocupante do cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe C, Nível IV/Polivalência, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC,. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420377900192024

PORTARIA Nº 230/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,

no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.009006/2024-88, RESOLVE: CESSAR, a partir de 21.05.2024, os efeitos da PORTARIA Nº 189/2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao(à) servidor(a) HILNETH NAURA LIMA AZEVEDO NUNES, matrícula n° 6870, ocupante do cargo de Professor Classe N Nível IV, Área de ensino Polivalência, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430377900202024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 117/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
FWF	50.267,00	50.267,00
TOTAL	50.267,00	50.267,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 12 de junho de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 12 de junho de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 23

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	11.300,00
Dotação Orçamentária (43) - 24001.113630002.2629.339036.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	20.000,00
Dotação Orçamentária (44) - 24001.113630002.2629.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	18.967,00
Dotação Orçamentária (45) - 24001.113630002.2629.339047.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	50.267,00	0,00
Dotação Orçamentária (46) - 24001.113630002.2629.339041.1500100										
								Total Empresa	50.267,00	50.267,00

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440377900212024

EDITAL Nº 01/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. **ADITIVO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2024**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2024, ao EDITAL Nº 01/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, referente à realização de Concurso Público em regime estatutário, provimento de 642 (seiscentos e quarenta e duas) vagas para o cargo Auxiliar Educacional, Técnico Administrativo nível médio para atuarem na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com cumprimento de carga horária de 30h semanais, e para provimento de 206 (duzentas e seis) vagas para Cargos Técnicos Administrativo de Nível Superior, com cumprimento de carga horária de 30h semanais para serem lotados na Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos aqui consignados: 1. Retificar o Anexo VI:

1.1 Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/02/2024 A 18/03/2024
IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ON-LINE) E-MAIL: MAGISTERIOSEMEC@IDECAN.ORG.BR	07 E 08/02/2024
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO	14/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJEM REQUERER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15 E 16/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.	20/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21 E 22/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26/02/2024
GERAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM OU DESISTIRAM DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	19/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS PRELIMINAR (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	27/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	28 E 29/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFINITIVA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL)	09/04/2024
LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA	12/04/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	20/04/2024

1.2. Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/02/2024 A 18/03/2024
REABERTURA DA IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ON-LINE)	15 E 16/02/2024
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DA REABERTURA DA IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO	19/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJEM REQUERER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15 E 16/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.	20/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21 E 22/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26/02/2024
GERAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM OU DESISTIRAM DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 19/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS PRELIMINAR (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	27/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	28 E 29/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFINITIVA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL)	09/04/2024
LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA	12/04/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/04/2024
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	22/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	23 E 24/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	20/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS.	20/05/2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	21 E 22/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS	28/05/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA DISCURSIVA	12/06/2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA	13 E 14/06/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA DISCURSIVA	21/06/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	21/06/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/06/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS	22 A 23/06/2024
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/06/2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	28/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	27/06/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)	28 E 29/06/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	01 E 02/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	02/07/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	02/07/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/07/2024
HOMOLOGAÇÃO	-

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 01, de 07 de fevereiro de 2024. 3. Este Aditivo entra em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 06 de junho de 2024. José Pessoa Leal Prefeito de Teresina.

ID: 000440377900222024

EDITAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ADITIVO Nº03, DE 07 DE JUNHO DE 2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO Nº 03, DE 07 DE JUNHO DE 2024, ao EDITAL Nº 02/2024, DE

07 DE FEVEREIRO DE 2024, referente à realização de Concurso Público para o Magistério, nos termos aqui consignados: 1. Retificar o Anexo VI:

1. 1. onde se lê:

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/02/2024 A 18/03/2024
IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ON-LINE) E-MAIL: MAGISTERIOSEMEC@IDECAN.ORG.BR	07 E 08/02/2024
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO	14/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJEM REQUERER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15 E 16/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.	20/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21 E 22/02/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26/02/2024
GERAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM OU DESISTIRAM DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	19/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS PRELIMINAR (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	27/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	28 E 29/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFINITIVA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL)	09/04/2024
LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA	12/04/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	20/04/2024

1.2. Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/02/2024 A 18/03/2024
IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ON-LINE)	07 E 08/02/2024
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) OU DO EDITAL DE	14/02/2024
CONCURSO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJEM REQUERER A	15 E 16/02/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.	20/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO	21 E 22/02/2024
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26/02/2024
GERAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO	ATÉ 19/03/2024
OBTIVERAM OU DESISTIRAM DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO	
RELAÇÃO DE INSCRITOS PRELIMINAR (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	27/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL).	28 E 29/03/2024
RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFINITIVA (PCD + ATENDIMENTO ESPECIAL)	09/04/2024
LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVA	12/04/2024
1ª ETAPA: APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA	20/04/2024
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	22/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	23 E 24/04
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS	20/05/2024
GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS.	20/05/2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	21 E 22/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS	31/05/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA DISCURSIVA	26/06/2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA	27 E 28/06/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA DISCURSIVA	03/07/2024
2º ETAPA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA	03/07/2024
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO PRELIMINAR DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DIDÁTICA	03/07/2024
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	03/07/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A COMPOSIÇÃO PRELIMINAR DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DIDÁTICA	04 E 05/07/2024
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DEFINITIVA DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DIDÁTICA	10/07/2024
APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	13 E 14/07/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA	16/07/2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	17 E 18/07/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DIDÁTICA	23/07/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)	23/07/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (PROFESSORES)	24 A 26/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)	12/08/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	13 E 14/08/2024
(PROFESSORES)	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	23/08/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)	26/08/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AUTODECLARADO COM	26/08/2024
DEFICIÊNCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO	
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO	01/09/2024
AUTODECLARADO COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM	04/09/2024
DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO	05 E 06/09/2024
COM DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	
RESULTADO DEFINITIVO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATO AUTODECLARADO COM	16/09/2024
DEFICIÊNCIA/HETEROIDENTIFICAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/09/2024
HOMOLOGAÇÃO	-

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 02, de 07 de fevereiro de 2024. 3. Este Aditivo entra em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 07 de junho de 2024. José Pessoa Leal Prefeito de Teresina.

ID: 000440377900232024

EDITAL Nº 006/2024. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, POR MEIO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TERESINA - NTHE, RESOLVE: 1 – HOMOLOGAR o resultado preliminar das inscrições dos Cursos de Formação Continuada na Área de Tecnologia Educacional ofertados pelo NTHE – 2º bimestre de 2024. Teresina, 12 de junho de 2024. REINALDO XIMENES DA SILVA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT

1. CURSO DE FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA INTERMEDIÁRIO QUARTA-FEIRA (MANHÃ)

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO CONFORME O EDITAL Nº 006/2024/PMT/SEMEC
01	JOSANE BARBOSA LAY CHAVES OLIVEIRA	DEFERIDA
02	ANTONIA CELIA ALVES DE SOUSA	DEFERIDA
03	CLEANE DA SILVA DIAS	DEFERIDA
04	NADYA WALERIA SILVA MONÇÃO LIMA	DEFERIDA
05	ALESSANDRA RAQUEL DE AZEVEDO SILVA	DEFERIDA
06	SUSANA FERREIRA PAZ CARDOSO	DEFERIDA
07	ISAMARA MENESES LEAL DAMASCENO	DEFERIDA
08	JUCIÉLLYSSE MÁRJORY DA SILVA CASTRO	DEFERIDA
09	WANESSA DE SOUSA LOPES	DEFERIDA
10	CARLA CAROLINA FRANÇA MOTA	DEFERIDA
11	MIRIAM OLIVEIRA LOBÃO	DEFERIDA
12	MARIA SOLANGE DE JESUS	DEFERIDA
13	ARACELIS MADEIRO DE LIMA	DEFERIDA
14	EMILENE PEREIRA DA COSTA	DEFERIDA
15	LARISSA LEITE SOUSA	DEFERIDA
16	ANDERSON LUIZ DA SILVA	DEFERIDA
17	ELIS REJANE RODRIGUES LIMA	DEFERIDA

2. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC QUINTA-FEIRA (MANHÃ)

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO CONFORME O EDITAL Nº 006/2024/PMT/SEMEC
01	CLÁUDIA MARIA GOMES LIMA SILVA	DEFERIDA
02	IVANILDES PAIXÃO RIBEIRO CARDOSO	DEFERIDA

3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVAMEC QUINTA-FEIRA (TARDE)

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO CONFORME O EDITAL Nº 006/2024/PMT/SEMEC
01	BEATRIZ OLIVEIRA DE BRITO BARBOSA	DEFERIDA

02	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LEAL	DEFERIDA
03	REBECA ALVES DE SOUSA	DEFERIDA
04	ROSEANE SILVA PINHEIRO	DEFERIDA
05	MAYRA THAMIRES DE PASSOS FERNANDES	DEFERIDA
06	MARILIA CRISTINA BATISTA	DEFERIDA

4. PLANILHAS ELETRÔNICAS
TERÇA-FEIRA (TARDE)

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO CONFORME O EDITAL Nº 006/2024/PMT/SEMEC
01	REJANE COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
02	LAILMA RAQUEL DA SILVA MOURA	DEFERIDA
03	YONA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
04	FRANCISCA CÉLIA BRITO	DEFERIDA
05	FRANCISCO GEISON DE SOUSA SANTOS	DEFERIDA
06	DIANA JERÔNIMO DE SOUSA	DEFERIDA
07	LEUDIMAR ALVES DO CARMO	DEFERIDA
08	MARIA HELENA DA SILVA BRANDÃO	DEFERIDA
09	CLÁUCIA LANDRINE TEÓFILO DE SOUSA	DEFERIDA
10	DANIELE PRISCILA DA SILVA CASTRO	DEFERIDA
11	ELIS REJANE RODRIGUES LIMA	DEFERIDA
12	FRANCISCA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDA
13	MARINEIDE DOS SANTOS	DEFERIDA
14	MOSANIEL GOMES DE ARAUJO	DEFERIDA
15	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA ALENCAR	DEFERIDA
16	SAMARA BORGES ALVES	DEFERIDA
17	ANA CÉLIA VIANA RAMOS	DEFERIDA
18	LETÍCIA ROCHA FERREIRA	DEFERIDA

ID: 000440377900242024

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2024/SEMEC. CONTRATO Nº 131/2022/SEMEC/PMT PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.004712/2022-20/SEMEC/PMT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.009208/2024-66/SEI/SEMEC/PMT.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 131/2022/SEMEC, em consonância ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município n. 532/2022 - PLCCA/PGM (9773301), Parecer Referencial da Controladoria Geral do Município (9773307), justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação (9744510), todos integrantes do processo administrativo n. 00044.009208/2024-66. ARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início 07/08/2024, vigorando, portanto, até 05/11/2024. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início 08/06/2024, vigorando, portanto, até 06/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. ASSINA PELO CONTRATANTE: Reinaldo Ximenes Da Silva. PELA CONTRATADA: Marcos Aurélio Soares Ferreira.

ID: 000440377900252024

ERRATA - AJU-LIC-SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT. CONTRATADO: FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NO RESIDENCIAL PRIMAVERA LESTE, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. ERRATA. RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO, ONDE SE LÊ: [...] QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2024/SEMEC [...]. LEIA-SE: [...] QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 29/2024/SEMEC[...] A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação na ordem do termo aditivo, consubstanciando o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490377900262024

PORTARIA Nº 74/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°16/2024. A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal16.802/2017. Processo n° 00049.003762/2024-97. Resolve: Art. 1º Designar a servidora municipal Nayra Danyelle Batista da Silva da Gerencia de Proteção Social Especial (GPSE)/SEMCASPI. Para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade a FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNACI e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerencia de Proteção Social Especial (GPSE)TC 16/2024 – FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNACI, / Objeto: – Constitui-se em Serviço de Acolhimento ofertando para pessoas ou grupos familiar com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portanto, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. E ainda, oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos/as usuários/as, orientação individual e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e a proteção às situações de violência. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente) MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA DA SEMCASPI.

ID: 000490377900272024

CONTRATO Nº 25 /2024. ADESÃO N° 01/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023-FMS-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.000748/2024-92-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA FP COMERCIO DE GAS LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.000748/2024-92-O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, em cilindro de 45Kg visa atender as unidades operacionais sócio assistenciais e Restaurante Popular, de responsabilidade desta SEMCASPI, através de suas gerências- O valor do presente Contrato é de R$ R$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93- As despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo do tipo lanches poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias especificadas abaixo:1660400 -Material de Consumo-Elemento de Despesa: 3.3.90.30-1661115 -Material de Consumo-12002 . 08244 0001 2 . 605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-12002 . 08244 0001 2 . 607 - Bloco da Proteção Social Básica-12002 . 08244 0001 2 . 054 – Realizar a gestão e o monitoramento dos programas de transferências de renda-12001 . 08331 0001 2 . 172 - Restaurante Popular-Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Assistência Social- Teresina-PI, 07 de junho de 2024.- MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI - CONTRATANTE- FIRMINO PIRES FERREIRA NETO-FP COMERCIO DE GAS LTDA-CONTRATADA.

ID: 000490377900282024

CONTRATO Nº 26/2024. ADESÃO N° 01/2024-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023-FMS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.000748/2024-92-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA C W N FERREIRA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para RECARGA DE GÁS DE COZINHA P-13 -. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 00049.000748/2024-92- O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Recarga de Gás

de Cozinha P-13 kg de GLP-visa atender as unidades operacionais sócio assistenciais e Restaurante Popular, de responsabilidade desta SEMCASPI, através de suas gerências. O valor do presente Contrato é de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo do tipo lanches poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias especificadas abaixo:1660400 -Material de Consumo-Elemento de Despesa: 3.3.90.30-1661115 -Material de Consumo-12002 . 08244 0001 2 . 605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-12002 . 08244 0001 2 . 607 - Bloco da Proteção Social Básica-12002 . 08244 0001 2 . 054 – Realizar a gestão e o monitoramento dos programas de transferências de renda-12001 . 08331 0001 2 . 172 - Restaurante Popular-Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Assistência Social Teresina-PI, 07 de junho de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI-CONTRATANTE- CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA - C W N FERREIRA LTDA – CONTRATADA.

ID: 000490377900292024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS- SEMCASPI E A FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO- FUNACI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.003762/2024-97- Constitui-se em Serviço de Acolhimento ofertando para pessoas ou grupos familiar com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portanto, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. E ainda, oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos/as usuários/as, orientação individual e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e a proteção às situações de violência. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, serão no montante de R$: 1.838.104,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I-Plano de Trabalho. Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)-Fonte de Recursos: 1500400 (Recurso não Vinculado de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL)-Fonte de Recursos: 1660400 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASISTÊNCIA SOCIAL)-Fonte de Recursos 2660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASISTÊNCIA SOCIAL- O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (Doze) meses a contar a data da sua assinatura. NÃO podendo ser prorrogado, já que NÃO se trata de hipótese de parceria firmada através de prévio chamamento público, a teor da previsão contida no art. 83 do Decreto Municipal nº 16.802/2017- Teresina, 02 de junho de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI - ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO-FUNACI.

ID: 000490377900302024

TERCERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E PAULO HUMBERTO MOREIRA NUNES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00049.000926/2024-39. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO do Contrato nº 06/2021 LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SEDIAR A UNIDADE CREAS LESTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, localizado, na Rua José Auto de Abreu nº 3660- Bairro São Cristóvão – 64.055-260 - Teresina – PI. A vigência do contrato ora editado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024 a 13/05/2025-Teresina (PI), 13 de maio de 2024.MARIA DO SOCORRO BENTO NETA--SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS-CONTRATANTE–PAULO HUMBERTO MOREIRA NUNES-CPF 025.721.683-91-CONTRATADO.

ID: 000490377900312024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.004196/2024-19-SEI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de ofício do Termo de Colaboração n.º 15/2023, conforme art. 51, do Decreto Municipal n.º 16.802/2017, tendo em vista que houve atraso no repasse. A vigência prevista será de 05 (cinco meses) à contar a data de 02/05/2024. § 2º A prorrogação de ofício de vigência da parceria deve ser feita pelo órgão ou entidade da Administração pública Municipal quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. § 3º A prorrogação de vigência, quando de ofício ou quando aprovada será celebrada mediante Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Teresina, 12 de junho de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

ID: 000490377900322024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A FUNDAÇÃO CAJUÍNA EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00049.004186/2024-95-SEI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de ofício do Termo de Colaboração n.º 18/2023, conforme art. 51, do Decreto Municipal n.º 16.802/2017, tendo em vista que houve atraso no repasse. A vigência prevista será de 04/06/2024 a 04/08/2024.§ 2º A prorrogação de ofício de vigência da parceria deve ser feita pelo órgão ou entidade da Administração pública Municipal quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.§ 3º A prorrogação de vigência, quando de ofício ou quando aprovada será celebrada mediante Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Teresina, 03 de junho de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860377900332024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SEMCOM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCOM: Nº 00086.000045/2024-54; CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social-SEMCOM, CNPJ Nº 06.554.869/0026-12; CONTRATADA: Portal Clube Sat LTDA, CPNJ Nº 21.346.529/0001-31, OBJETO: Tem como objeto patrocínio prestado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, ao Portal Clube Sat LTDA para a promoção do evento "Cidade Junina", a ser realizado no dia 12 a 16 de Junho de 2024. Data da assinatura: 12 de Junho de 2024. Assinam: pela contratante: Salomão dos Santos Prado, Secretário Municipal De Comunicação Social – SEMCOM e pela contratada: Christianne Alencar Rebelo Veras.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810377900342024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023– ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00081.002324/2022-81. O Município de Teresina –PI, por meio do Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo procedimento licitatório é na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 e que trata da: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de

processos que tratam dados pessoais visando à adequação da ETURB à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e ADJUDICAR em favor da empresa 49.612.487 LTDA, por ter ofertado o menor preço válido para o serviço objeto desta licitação com a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais). Data da Homologação e Adjudicação: 12/06/2024. Teresina (PI), 12 de junho de 2024. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450377900352024

PORTARIA Nº 458/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre licença sem vencimento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. Conceder a servidora Tatiana Maria Melo Guimaraes, com matrículas 29265 e 28967,e cargo de Enfermeira, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 01/06/2024 até 01/06/2027, conforme solicitado no processo 00045.022810/2024-04. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/06/2024. Documento assinado eletronicamente por Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 11/06/2024, às 13:30, com fundamento no decreto 24.514 – PMT.

ID: 000450377900362024

PORTARIA Nº 467/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.018866/2023-86, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada, Matrícula: 101630, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS nº 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.018866/2023-86, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA, MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES e UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Cristina Maria Alves de Abreu Ferreira, Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Matrícula: 106684, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450377900372024

PORTARIA Nº 468/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA E OUTRASO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022,CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.018866/2023-86,RESOLVE:Art. 1º DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL (SETORIAL) DOS CONTRATOS Nº 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.018866/2023-86, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA, MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES e UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. Art. 2º DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES SETORIAIS DOS CONTRATOS Nº 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024. LOTAÇÃO: GEAFA-DAB: TITULAR: Patrícia Cardoso Carvalho da Silva, Matrícula: 51089, Função: Chefe de Núcleo. SUPLENTE: Narjara Lopes da Silveira, Matrícula: 61307, Função: Chefe de Núcleo. LOTAÇÃO: CAF-HUT: TITULAR: Rennan Walter da Silva, Matrícula: 106338, Função: Chefe de Nucleo. SUPLENTE: Alecsander Ferreira Ayres Filho, Matrícula: 106552, Função: Farmacêutico. LOTAÇÃO: GEAFH-DAE: TITULAR: Carolyne Soares Vasconcelos, Matrícula: 82377, Função: Chefe de Núcleo. SUPLENTE: Cibelle Susan Sales Batista, Matrícula: 54707, Função: Chefe de Núcleo.

ID: 000450377900382024

PORTARIA Nº 469/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Institui a comissão de que trata o artigo 10 da Lei Complementar nº 6.051 de 27 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto nº 26.219 de 06 de maio de 2024 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais em especial da autorização expressa contida no artigo 2º do Decreto nº 26.219 de 06 de maio de 2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 6.051, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a criação de novos cargos de provimento efetivo no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, reorganiza o seu quadro de pessoal permanente, e dá outras providências"; CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão prevista na referida Lei Complementar; e CONSIDERANDO, ainda, a obrigação constitucional de publicidade e impessoalidade a ser atendida pela Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Deliberação para fins de emissão de parecer conclusivo quanto ao reenquadramento dos atuais ocupantes do cargo de Assistente Técnico Administrativo – Atendente, da Fundação Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos na

Lei Complementar nº 6.051 de 27 de dezembro de 2023. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1) Paulo Sérgio Gomes – matrícula 65620 - Presidente; 2) Larissa de Oliveira Alves - matrícula 66677 - Membro; 3) Layanne Martins Ribeiro De Souza – matrícula 65619 – Membro; 4) Leonizard Teixeira Nunes Junior – matrícula 67686– Membro; 5) Victor Rafael de Carvalho Araújo Lima – matrícula 82361 – Membro; 6) Edna Maria Alves Martins - matrícula 28214 – Membro - representante do sindicato da categoria; Art. 3º A Comissão tem plenos poderes para estabelecer o cronograma das atividades a serem desenvolvidas, expedir comunicados, editais, portarias, convocações e demais atos que se façam necessários ao regular andamento das atividades. Art. 4º Cabe à Comissão a elaboração de parecer conclusivo quanto à possibilidade de enquadramento do servidor no cargo de Assistente Técnico de Saúde – Atendente de Enfermagem. Art. 5º São atribuições exclusivas do Presidente da Comissão a admissão e deliberação quanto aos pedidos de reconsideração e recurso do parecer emitido pela comissão, coordenar as atividades, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, prestar contas das atividades desenvolvidas, frequência e desempenho dos demais membros da comissão. Art. 6º As atividades da presente comissão ocorrerão sem prejuízo das atividades já desempenhadas por seus membros. Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos mediante deliberação da comissão, que a submeterá à aprovação do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Art. 8º Os trabalhos serão finalizados com a elaboração de relatório, no qual deverá constar a comprovação das atividades realizadas discriminadas no cronograma, os processos analisados e as respectivas conclusões, que deverão ser apresentados à Presidência da FMS em data oportuna. Art. 9º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá a duração de três meses, improrrogável.

ID: 000450377900392024

PORTARIA Nº 470/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA E OUTRAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.009975/2023-68, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a): Sônia Cristina Lopes; Cargo: Assistente Técnico Administrativo/Chefe de Núcleo - NUAL FMS, Matricula: 61846, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.009975/2023-68, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a(s) empresa(s) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA E OUTRAS. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a): Denise Patrícia Leão Campos; Cargo: Assistente Técnico Administrativo - NUAL FMS; Matricula: 61453, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450377900402024

PORTARIA Nº 471/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA E OUTRAS. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA E OUTRAS.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n00045.009975/2023-68,RESOLVE:Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(s): Katiene Macêdo de Sousa Cardoso; Cargo: Assistente Técnico Administrativo-NUAL/FMS; Matricula: 52224, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAIS SETORIAL DOS CONTRATOS Nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.009975/2023-68, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a(s) empresa(s) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA E OUTRAS. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a): Flávio Augusto Rufino; Cargo: Assistente Técnico Administrativo; Matricula: 50967, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450377900412024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022, REF. PROCESSO N° 00045.002790/2024-60. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.897.718/0001-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 64/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 10/06/2024, TENDO COMO TERMO FINAL A DATA DE 10/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CONTRATADA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

ID: 000450377900422024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 45, 46 E 47/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00045.051717/2023-77. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (DA FONTE DE RECURSOS) DOS CONTRATOS Nº 45, 46 E 47/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.051717/2023-77, PASSANDO A CONSTAR DA

SEGUINTE FORMA: 4. 055 - DISPENSAÇÃO DE DIETAS OU FÓRMULAS PARA USUÁRIOS DO SUS. DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. UNIDADE: 013. FONTE: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940377900432024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA (CCPA); Nº DO CNPJ DA OSC: 09.005.663/0001-73; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 16 DE JULHO DE 2024 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOANA FERREIRA DA SILVA (PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA, CCPA).

ID: 000940377900442024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FLAVIA ROSA DE SEPULVIDA VIEIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 001.729.293-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2024 A 03 DE JUNHO DE 2024; DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FLAVIA ROSA DE SEPULVIDA VIEIRA.

ID: 000940377900452024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FRANCISCA LIMA DA SILVA GUIMARÃES, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 662.906.433-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE BALCONISTA DE FARMÁCIA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 A 07 DE JULHO DE 2024; DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FRANCISCA LIMA DA SILVA GUIMARÃES.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970377900462024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024 - SAAD-SUDESTE I/PMT. HOMOLOGO e RATIFICO o resultado apresentado na Justificativa Técnica da Gerência de Obras e Serviços – GOS - SAAD-SUDESTE I (doc. 9304590), considerando as Documentações, a (s) Proposta (s) de Preços e o que me foi apresentado pela referida Gerência, conforme Processo Administrativo nº 00097.000457/2024-20 - SAAD SUDESTE I, referente à dispensa de licitação nº 001/2024, considerando o menor preço global, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, Adjudico o seu objeto que trata de contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação e manutenção de rede de drenagem e pavimentação poliédrica, nas áreas de abrangência da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste I, à Empresa TERRA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.263/0001-16, no valor de R$ 13.823.502,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da (s) Proposta (s) de Preços. DATA: Teresina, 12 de junho de 2024. Assina: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD SUDESTE I.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830377900472024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO Nº 10/2023 - SAAD RURAL/PMT. CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD/RURAL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, REPRESENTADO POR RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. (PROCESSO SEI 00083.000140/2024-64). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE RENOVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2023- SAAD RURAL/ PMT POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 21/06/2024 ATÉ 21/06/2025. O CONTRATO TEM COMO OBJETO: ACESSO PELO CONTRATANTE A 1 (UMA LICENÇA) ASSINATURA ANUAL ON-LINE AO BANCO DE PREÇO- WEB, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE: FICA RESGUARDADA À CONTRATADA O POSTERIOR REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA NONA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 10/2023-SDR/PMT. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES: AJUSTAM AS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA, QUE O CONTRATO Nº. 10/2023 – SAAD RURAL, NÃO SOFRERÁ NENHUMA OUTRA ALTERAÇÃO ALÉM DA AUTORIZADA PELA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DESTE TERMO ADITIVO. INTEGRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, TODAS AS CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 10/2023-SDR. E, POR ESTAREM, ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, ASSINADO PELAS PARTES E POR 02 (DUAS) TESTEMUNHAS. ASSINADO EM 06 DE JUNHO DE 2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE: GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO– SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT, PELA CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Ineditorial

ID: 000420377900482024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. Na qualidade de Presidente do IMCEPI - INSTITUTO DE MULHERES CONTADORAS DO PIAUÍ, convoco todas as respectivas associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 14 de junho de 2024 às 15:00hs, de forma virtual. Com a seguinte pauta: ELEIÇÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA Conforme previsto no nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início. As Associadas que não puderem participar na data e horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em cartório ou assinada digitalmente, para representá-las, podendo votar em seu nome. Lembrando que estarão impedidas de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral, todas aquelas que se encontrarem em débito com suas obrigações associativas. Contando com a participação das Senhoras, subscrevo-me. Teresina – PI., 12 de junho de 2024. JANAÍNA MOURA EVANGELISTA DE MELO – Presidente.

ID: 000420377900492024

ESTATUTO DO GRUPO (UPBM) UNIDOS PELO BEM MAIOR, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundado em 21/01/2024, CNPJ:54.458.654/0001-92, mais já existente desde 03/09/2015, com sede provisória na Quadra 155 casa 15 Dirceu II em Teresina-PI, duração por prazo indeterminado, tem com objetivo a prevenção e a ressocialização através do social, educacional, esporte, qualificação, espiritual, acolhimento e amparo, o Estatuto é composto de 35 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composto dos seguintes órgãos: diretoria geral e conselho fiscal. A diretoria geral é composta por presidente, vice-presidente, secretário, Tesoureiro e conselho fiscal é presidente, vice-presidente, secretário, 1°,2°,3° suplente. (Presidente do grupo UPBM: Reginaldo do Nascimento da Silva CPF 742.198.553-00.